



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 2262/17
PLCE 013/17

Inclui Artigo ao projeto de lei que Aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao ano de 2018, altera dispositivos da Lei Complementar n° 7, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, fixando novo sistema de alíquotas do IPTU, revoga e altera isenções, e dá outras providências. Altera a Lei Complementar n° 312, de 1993, alterando as divisões fiscais para áreas determinadas. Altera o § 2° do art. 1° da Lei Complementar n° 535, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador da Unidade Financeira Municipal (UFM), modificando o período de variação acumulada do IPCA utilizado como base para atualizar a UFM. Revoga dispositivos da Lei Complementar n° 212, de 1989, da Lei Complementar n° 249, de 1991, e da Lei Complementar n° 260, de 1991.

Emenda N. 12 ao PLCE 013/17

Inclui artigo onde couber, no projeto de Lei do Executivo, proposto no PLCE n° 013/17, conforme segue:

“Art.1º Não incide o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU – no imóvel que, seja utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, destinada à produção primária e extrativa, admitindo-se usos e serviços compatíveis com seu meio, como os destinados ao lazer, turismo ecológico ou rural, serviços de apoio, conservação dos recursos naturais e indústrias vinculadas à produção local preferencialmente localizado na zona rural do Município instituída pela Lei Complementar nº 775, de 23 de outubro de 2015.” (NR)

JUSTIFICATIVA

A zona rural de nossa capital conhecida como pulmão verde da capital merece tratamento diferenciado, pois responsável pela produção primária de nosso município e manutenção de grande extensão de área verde.

Temos que manter as propriedades que valorizarem o cinturão verde, e projetos como os Caminhos Rurais e as Feiras Ecológicas. Incentivar o turismo na região sul da cidade, e criar uma alternativa para o escoamento dos produtos orgânicos produzidos pelos agricultores da capital imprescindíveis para nossa capital.

Não podemos fechar os olhos para a biodiversidade da região. Animais como o raro bugio ruivo, graxaim e a capivara convivem bem com as propriedades rurais. Conectadas por corredores ecológicos, elas resguardam o habitat das espécies.

Porto alegre 18 de setembro de 2017.


Vereador Dr Thiago